



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 74 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 06 de novembro de 2014* e considerando:

- A apresentação pela entidade da ata da assembléia geral ordinária e extraordinária que altera a denominação do Instituto Milenia para Instituto Adama, com as correspondentes alterações no Estatuto e sua consolidação;
- A análise da documentação pela Comissão de Cadastro deste Conselho e aprovação favorável da plenária na reunião ordinária do dia 06 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de denominação do Instituto Milenia para Instituto Adama em seu registro e demais documentações referentes a este Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de novembro de 2014.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente